

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.828.229-9, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento do Edital e Contrato, com relação a inexecução total do objeto referente a Concorrência Pública nº05/2012 e Contrato nº75/2012 pela empresa **Thalentos Engenharia Ltda.** e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2013.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR